



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/15

PROCESSO ORIGEM Nº 001.0500.000025/2014
PROCESSO / 2014 Nº 001.0500.000.161/2014

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 11/06/2014 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - IRSSL, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde – **Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, RG. nº. 4.509.000-2, CPF nº. 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – IRSSL**, com CNPJ nº. 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº. 945841, com endereço a Rua Peixoto Gomide, 337 – Bela Vista – São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 2º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob o nº. 125.957 e microfilmado sob nº 120.229, neste ato representado por seu **Diretor Executivo, Dr. Gonzalo Vecina Neto**, brasileiro, viúvo, R.G. nº. 6.050.798-6, CPF nº. 889.528.198-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 001.0500.000.025/2014**, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Retirratificação ao **CONTRATO**, conforme disposto na **Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual**, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Regional de Jundiaí**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a alteração das metas assistenciais, indicadores de qualidade e repasse de recursos financeiros de custeio no período de julho a dezembro/2015 no **HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ**, em conformidade com os Anexos Técnicos:

- a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
- c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Amoroso



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ficam alterados os Anexos Técnicos I e II do **CONTRATO DE GESTÃO** assinado em 11/06/2014 e acrescenta na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, o PARÁGRAFO DÉCIMO e na CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, o PARÁGRAFO DÉCIMO, conforme redação abaixo:

“...

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

“...

PARÁGRAFO DÉCIMO

Pela prestação dos serviços especificados no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, do Termo de Retirratificação nº 01/15, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no exercício de 2015 e nas condições constantes neste instrumento, no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, recursos de CUSTEIO na importância estimada de **R\$ 22.956.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil reais)**, cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme a Instrução TCESP nº 01/2008, que onerará a:

UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: TESOURO

CLAUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

“...

PARÁGRAFO DÉCIMO

Fica alterado no presente Contrato os recursos de CUSTEIO a serem repassados no **período de julho a dezembro/2015**, estimado em **R\$ 11.478.000,00 (onze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil reais)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 6 (seis) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo (1/6 de 90% do orçamento anual), e um valor correspondente à parte variável do contrato (1/6 de 10% do orçamento anual).

As parcelas mensais no período de **julho a dezembro/2015** ficam estimadas **conforme tabela abaixo**:

Mês	TR 01/2015	TR 02/2015
Janeiro	R\$ 1.913.000,00	R\$ 1.913.000,00
Fevereiro	R\$ 1.913.000,00	R\$ 1.913.000,00
Março	R\$ 1.913.000,00	R\$ 1.913.000,00
Abril	R\$ 1.913.000,00	R\$ 1.913.000,00
Mai	R\$ 1.913.000,00	R\$ 1.913.000,00
Junho	R\$ 1.913.000,00	R\$ 1.913.000,00
Julho	R\$ 2.370.000,00	R\$ 1.913.000,00
Agosto	R\$ 2.370.000,00	R\$ 1.913.000,00
Setembro	R\$ 2.370.000,00	R\$ 1.913.000,00
Outubro	R\$ 2.370.000,00	R\$ 1.913.000,00
Novembro	R\$ 2.370.000,00	R\$ 1.913.000,00
Dezembro	R\$ 2.370.000,00	R\$ 1.913.000,00
TOTAL	R\$ 25.698.000,00	R\$ 22.956.000,00

R. Marques



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.


CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 02 de julho de 2015.

6marques


Dr. Gonzalo Vecina Neto
Diretor Executivo
Instituto de Resposta Comunitária Social São Paulo

Gonzalo Vecina Neto
Diretor Executivo




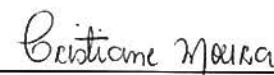
Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) 
Nome:
R.G.: 10.936.977-4

2) 
Nome:
R.G.: 27392145



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada: hospital, ambulatório, centro de referência ou outros.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 06 (seis) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (X) Internação em Clínica Médica
- (X) Internação em Clínica Cirúrgica
- (X) Hospital Dia /Cirurgias Ambulatoriais
- (X) Atendimento Ambulatorial
- (X) Atendimento a Urgências
- (X) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo
- () Outros Atendimentos

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 05 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ** para o exercício de 2015, fica estimado em **R\$ 22.956.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil reais)** e compõe-se da seguinte forma:

LINHA DE CONTRATAÇÃO	%	R\$ VALOR
Internação em Clínica Médica	10	2.295.600,00
Internação em Clínica Cirúrgica	68	15.610.080,00
HD/Cirurgia Ambulatorial	14	3.213.840,00
Urgência	1	229.560,00
Ambulatório	4	918.240,00
SADT Externo	3	688.680,00
TOTAL	100%	22.956.000,00

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos à **CONTRATADA** para o período de **janeiro a dezembro/2015**, dar-se-ão na seguinte conformidade 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) corresponderão a parcela mensal fixa e, 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo como estabelecido no Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão, conforme cronograma:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO			
Mês	Valor Fixo	Valor Variável	Total de Custeio
	90%	10%	
janeiro	R\$ 1.721.700,00	R\$ 191.300,00	R\$ 1.913.000,00
fevereiro	R\$ 1.721.700,00	R\$ 191.300,00	R\$ 1.913.000,00
março	R\$ 1.721.700,00	R\$ 191.300,00	R\$ 1.913.000,00
abril	R\$ 1.721.700,00	R\$ 191.300,00	R\$ 1.913.000,00
maio	R\$ 1.721.700,00	R\$ 191.300,00	R\$ 1.913.000,00
junho	R\$ 1.721.700,00	R\$ 191.300,00	R\$ 1.913.000,00
julho	R\$ 1.721.700,00	R\$ 191.300,00	R\$ 1.913.000,00
agosto	R\$ 1.721.700,00	R\$ 191.300,00	R\$ 1.913.000,00
setembro	R\$ 1.721.700,00	R\$ 191.300,00	R\$ 1.913.000,00
outubro	R\$ 1.721.700,00	R\$ 191.300,00	R\$ 1.913.000,00
novembro	R\$ 1.721.700,00	R\$ 191.300,00	R\$ 1.913.000,00
dezembro	R\$ 1.721.700,00	R\$ 191.300,00	R\$ 1.913.000,00
Total			22.956.000,00

...”